



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação, Situação Emergencial (art. 75), VIII, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 003/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, situação emergencial para a contratação da empresa NEIVA MELANIA MALDANER ROSA, CNPJ 27.750.837/0001-04, para a prestação de serviço de 50 horas máquina de ensiladeira, com o objetivo de realizar serviços de silagem de verão da safra 2025, com possibilidade de prorrogação conforme demanda do município, o serviço atenderá exclusivamente à agricultura familiar, dentro do perímetro rural. A contratação de serviços terceirizados para a realização de silagem no Município é imprescindível, devido a alta demanda de produtores rurais, a limitação dos equipamentos disponíveis a urgência na execução do serviço, e que é inviável a contratação de Processo Licitatório, que demandará tempo, sob pena de se afrontar o interesse público. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

CERTIFICO QUE

Registre-se e publique-se.

O Documento de Nº TA 01/2025

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Boa Vista do Incra, 15 de janeiro de 2025.

Em 16/01/25

Responsável


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra